



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 113/91

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 9338 em 01/02/91

Ademar
FUNÇÃOÁRIO

SÚMULA: Mantém o referencial de indexação do mês de janeiro, para correção de tributos municipais até o dia 10 de fevereiro do corrente exercício, na forma que especifica:

JOÃO MARIA VIDAL CEZAR, Prefeito Municipal em Exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 360/89, de 11/12/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Mantém o referencial de indexação do mês de janeiro, no valor de 105,5337 BTN's (cento e cinco Bônus do Tesouro Nacional virgula cinco mil trezentos e trinta e sete milésimos de Bônus do Tesouro Nacional), para a correção dos valores monetários de tributos, contribuições e outros créditos pertencentes ao Município, até o dia 10 de fevereiro do exercício em curso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 1991.



[Handwritten Signature]
- JOÃO MARIA VIDAL CEZAR -
Prefeito Municipal em Exercício